



LEI Nº 594 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Pingo D' água, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com sua conveniência e disponibilidade, a ceder de forma onerosa servidores municipais ao município Presidente Olegário do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O servidor cedido, não poderá exercer no órgão atribuições estranhas à natureza de seu cargo e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

Art. 2º - A cessão onerosa se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de PINGO D'ÁGUA, em face da aplicação do regime estatutário.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo do servidor cedido com o Município de PINGO D'ÁGUA-MG e nem na perda do cargo para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e vantagens que não decorram das atribuições específicas do cargo.

§2º - O horário de trabalho será determinado pelo novo local de trabalho, respeitando-se a carga horária do cargo efetivo do servidor.

Art. 3º- A cessão far-se-á mediante termo de convênio.

17

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

Art.4 ° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo d'Água 16 de fevereiro de 2023


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 16.02.2023


Wesley de Paula Pedra
Secretário Municipal de Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000